



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 388ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE
ENGENHARIA QUÍMICA**

1 Data: 27 de abril de 2023

2 Local: Centro Técnico-Cultural do Crea-SP - Avenida Angélica, 2364 – Consolação – São Paulo –

3
4 Coordenação: Eng. Alim. Cláudia Cristina Paschoaleti

5 Início: 14h00min.

6 Término: 14h46min.

7
8 Presentes:

9 Eng. Alim. Ana Lúcia Barretto Penna

10 Eng. Alim. Cláudia Cristina Paschoaleti

11 Eng. Quím. Érik Nunes Junqueira

12 Eng. Seg. Trab. e Eng. Quím. Francisco Innocencio Pereira

13 Eng. Seg. Trab. e Eng. Quím. Geraldo Hernandes Domingues

14 Eng. Quím. Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha

15 Eng. Quím. Miguel Tadeu Campos Morata

16 Eng. Quím. Milton Soares De Carvalho

17 Eng. Alim. Paulo Eduardo Da Rocha Tavares

18 Eng. Quím. Ricardo Belchior Torres.

19
20 **Ausência justificada:** Eng. Quím. Elias Basile Tambourgi, Eng. Quím. Luís Renato Bastos Lia,
21 Eng. Alim. Marcelo Alexandre Prado e o Representante do plenário, Eng. Mec. Angelo Caporalli
22 Filho. -----

23 -----
24 **Apoio Técnico:** Eng. Quím. Carlos Martins Plentz. -----

25 -----
26 **Apoio Administrativo:** Jair Anjos. -----

27 -----
28 **ITEM I – Abertura da sessão e verificação de quórum:** Verificado o número de presentes e
29 constatado o quórum regimental, a Coordenadora Cláudia Cristina Paschoaleti procedeu à
30 abertura da sessão. -----

31 -----
32 **ITEM II - Leitura e apreciação da Súmula:** -----

33 A súmula da reunião ordinária nº 387 de 09/03/2023 foi aprovada com abstenção da Conselheira
34 Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha. Coordenou a reunião a Conselheira Eng. Alim. Cláudia
35 Cristina Paschoaleti. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barretto Penna, Cláudia
36 Cristina Paschoaleti, Érik Nunes Junqueira, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes
37 Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton
38 Soares de Carvalho e Paulo Eduardo da Rocha Tavares, não havendo votos contrários. -----

39 -----
40 **ITEM III – Leitura de Extrato de correspondências:** -----

41 **ITEM III.I - Emitidas:** Não houve. -----

42 -----
43 **ITEM III.II - Recebidas:** 1. Processos com Relações de Interrupção para conhecimento:
44 6350/2023; 146/2023; 4303/2023; 6424/2023 e 4423/2023. 2. Processo 06595/2023, referente
45 às indicações do mérito paulista, solicitando o encaminhamento à Comissão do Mérito até 31 de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 388ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE
ENGENHARIA QUÍMICA**

agosto de 2023. -----

ITEM III.III – Comunicados: -----

Coordenadora Cláudia Cristina Paschoaleti: 1. Sobre o pequeno número de processos que está chegando à CEEQ, informou que teve uma conversa com a Superintendente de Fiscalização, Maria Edith dos Santos, que informou que analisará o motivo dessa pequena demanda. 2. Falou que a Superintendente de Fiscalização solicitou orientações para realização de ações de fiscalização de banheiros químicos e solicitou aos conselheiros pesquisar sobre o tema para que a CEEQ responda à SUPFIS.-----

ITEM IV – Apresentação, discussão e apreciação da pauta: -----

IV. I. – Processo nº 6577/2023 - Relação de Pessoa Física A500405 -----

DECIDIU: Referendar todos os números de ordem exceto o 20 ao 23, por se tratarem de visto de registro e não haver previsão de julgamento por Câmara Especializada. Coordenou a reunião a Conselheira Eng. Alim. Cláudia Cristina Paschoaleti. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barretto Penna, Cláudia Cristina Paschoaleti, Érik Nunes Junqueira, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandez Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Osmar Domingos Piasentin, Paulo Eduardo da Rocha Tavares e Ricardo Belchior Torres, não havendo votos contrários nem abstenções. -----

IV. II – Processo nº 6579/2023 - Relação de Pessoa Jurídica A500335. -----

DECIDIU: 1) Ordem 04: [REDACTED] – Referendar, alterar na Restrição de atividades: “não habilitado para as atividades de Engenharia modalidade Química.” e solicitar a anotação de profissional da Engenharia modalidade Química. Aprovado sem abstenções ou votos contrários; 2) Ordem 08: [REDACTED] – Referendar e solicitar: 1) diligência para apurar o Quadro Técnico da interessada; 2) apuração das responsabilidades e atividades do profissional [REDACTED] na interessada e na empresa [REDACTED], em processo próprio, com posterior encaminhamento à CEEQ para análise. Aprovado sem abstenções ou votos contrários; e 3) Referendar os demais números de ordem. -----

V - Julgamento de Processos da Pauta: -----

V.I – Processo Físico: -----

SF-1186/2014 Interessado: [REDACTED] -----
Decisão: por NÃO conceder a interrupção do registro do interessado neste Conselho, em face das atividades desenvolvidas à época; 2) a fiscalização deve apurar se o interessado continua desenvolvendo as mesmas atividades, e caso tenha interrompido suas atividades como Engenheiro, informar que pode solicitar novamente a interrupção do registro. Caso o interessado continue desenvolvendo atividades de Engenharia deve ser verificado a existência de ART de cargo/função; 3) a [REDACTED] deve ser diligenciada para verificações quanto a regularidade de registro e ao atendimento da Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo seu quadro técnico, sob pena de autuação tanto por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, quanto por infração à alínea “e” do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966. Coordenou a reunião a Conselheira Eng. Alim. Cláudia Cristina Paschoaleti. Votaram os (as) Conselheiros (as):



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 388ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE
ENGENHARIA QUÍMICA**

Ana Lúcia Barretto Penna, Cláudia Cristina Paschoaleti, Érik Nunes Junqueira, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandez Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Osmar Domingos Piasentin, Paulo Eduardo da Rocha Tavares e Ricardo Belchior Torres, não havendo votos contrários nem abstenções. -----

V.I – Processos Eletrônicos: -----

Os Processos Eletrônicos foram aprovados por unanimidade. Coordenou a reunião a Conselheira Eng. Alim. Cláudia Cristina Paschoaleti. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barretto Penna, Cláudia Cristina Paschoaleti, Érik Nunes Junqueira, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandez Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Osmar Domingos Piasentin, Paulo Eduardo da Rocha Tavares e Ricardo Belchior Torres, não havendo votos contrários nem abstenções. -----

Ordem 01: 1684/2023 Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS [REDAZIDA]

Decisão: pelo indeferimento do registro da Associação de Engenheiros e Agrônomos [REDAZIDA]. ---

Ordem 02: 1206/2023 Interessado: [REDAZIDA] -----

Decisão: 1) Pela manutenção do AI nº [REDAZIDA], lavrado por infração à alínea "e" artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada; 2) Pela verificação das atividades da Engenheira de Energia [REDAZIDA] junto à interessada e, caso se responsabilize por atividades de fabricação e tratamento de óleo mineral, que se atue por infração à alínea "b" do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, em processo próprio. -----

Ordem 03: 4505/2023 Interessado: [REDAZIDA] -----

Decisão: pelo referendo das atribuições estendidas pela Unidade de origem, concedendo, aos egressos do ano letivo de 2014 a 2021 do curso de Engenharia Química do [REDAZIDA], o registro com o título de "Engenheiro(a) Químico" (código 141-06-00 da Tabela de Títulos Profissionais) e com as atribuições do previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução Confea nº. 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 17 da Resolução Confea nº 218, de 29 de junho de 1973. -----

Ordem 04: 11099/2022 Interessado: [REDAZIDA] -----

Decisão: pela manutenção do AI nº [REDAZIDA], lavrado por infração à alínea "e" artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada-----

Ordem 05: 3569/2023 Interessado: [REDAZIDA] -----

Decisão: 1) Pela autuação da empresa por infração à alínea "e" do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, por exercer atividades de Engenharia, de produção técnica especializada industrial, ao fabricar sucos cítricos sem a participação efetiva e autoria declarada de profissional legalmente habilitado e registrado neste Conselho, na área da Engenharia modalidade Química;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 388ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE
ENGENHARIA QUÍMICA**

2) Pela autuação, em processo próprio, da empresa por infração ao artigo 59 da Lei Federal nº 5.194, de 1966, por exercer atividades de Engenharia, de produção técnica especializada industrial, ao fabricar sucos cítricos, sem registro neste Conselho; 3) Pela autuação, em processo próprio, do Engenheiro de Alimentos [REDACTED] por infração ao artigo 55 da Lei Federal nº 5.194, de 1966, por exercer atividades de Engenharia, de produção técnica especializada industrial, ao se responsabilizar pela fabricação de sucos cítricos, sem registro neste Conselho; e 4) Pela verificação da situação da profissional informada como responsável pelo cultivo de limão, com adoção das medidas administrativas necessárias, seja o registro ou ART da atividade. -----

Ordem 06: 4032/2023 Interessado: [REDACTED] -----

Decisão: 1) Pela anotação em registro do profissional interessado do curso de Doutorado em Engenharia Química pela Faculdade [REDACTED], sem extensão de atribuições. fls n. 25 de 26 2) Pelo encaminhamento à CEEC para análise quanto ao curso de Mestrado em Engenharia Civil, área de concentração: Engenharia de Construção Civil e Urbana, pela [REDACTED]. -----

Ordem 07: 22762/2022 Interessado: [REDACTED] -----

Decisão: pela manutenção do AI nº [REDACTED], lavrado por infração à alínea "e" artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, alterando-se o valor para o mínimo – meio valor de referência. -----

Ordem 08: 22288/2022 Interessado: [REDACTED] -----

Decisão: pela manutenção do AI nº [REDACTED], lavrado por infração à alínea "e" artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada. -----

Ordem 09: 22401/2022 Interessado: [REDACTED] -----

Decisão: pela manutenção do AI nº [REDACTED], lavrado por infração ao artigo 59 da Lei Federal nº 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada. -----

Ordem 10: 4795/2022 Interessado: [REDACTED] -----

Decisão: pela anotação em registro do profissional interessado do curso de Especialização em Ciência e Tecnologia Cervejeira pela [REDACTED], concedendo o título: Especialista em Tecnologia Cervejeira, sem extensão de atribuições. -----

Ordem 11: 12260/2022 Interessado: [REDACTED] -----

Decisão: 1) Pela manutenção do AI nº [REDACTED], lavrado por infração à alínea "e" artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada; 2) Pela autuação, em processo próprio, da interessada pela falta de ART do Engenheiro Ambiental e Engenheiro de Segurança do Trabalho [REDACTED], para atividades dentro de suas atribuições; e 3) Pela autuação, em processo próprio, do Engenheiro Ambiental e Engenheiro de Segurança do Trabalho [REDACTED], por se incumbir de atividades estranhas às atribuições discriminadas em seu registro, ao realizar atividades de tratamento de água e de tratamento de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 388ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE
ENGENHARIA QUÍMICA**

resíduos, infringindo a alínea "b" do art. 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, e encaminhamento posterior à Câmara Especializada da atividades desenvolvida, ou seja, CEEQ, para julgamento.---

Ordem 12: 2507/2023 Interessado: [REDACTED] -----

Decisão: pela anotação em registro da profissional interessada do curso de Mestrado em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos, pelo [REDACTED], sem extensão de atribuições. -----

Ordem 13: 11693/2022 Interessado: [REDACTED] -----

Decisão: 1) pela manutenção do AI nº [REDACTED], lavrado por infração ao artigo 59 da Lei Federal nº 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada; 2) a fiscalização deve atuar a interessada também por infração à alínea "e" ao artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, em processo próprio, se constatar que continua a desenvolver atividades de fabricação de artefatos de borracha sem acompanhamento por profissional legalmente habilitado da Engenharia modalidade Química. -----

VI – Apresentação, discussão e apreciação de processos extra pauta: Não houve. -----

VII – Apresentação de outros assuntos: Não houve. -----

Esgotados os itens da pauta, a Coordenadora agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às quatorze horas e quarenta e seis minutos. Nada mais. -----

Eng. Alim. Cláudia Cristina Paschoaleti
CREA-SP nº [REDACTED]
Coordenadora da Câmara Especializada de Engenharia Química